

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato GP nº 130/99 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, o saldo remanescente de férias da Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Itaporanga/PB, Adriana Sette da Rocha Raposo, a partir de 19.07.99, referente ao 2º período de 1999, aprazado para usufruto de 06.07.99 a 03.08.99, restando-lhe um saldo de 16 (dezesseis) dias, para usufruto no período de 02.12.99 a 17.12.99.***

Obs.: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em licença médica.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO